



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E VITAL MESTRES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (QUALITATIVO E QUANTITATIVO) E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2 portador do CPF nº 544.161.407-20, e **VITAL MESTRES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rod Washington Luiz 2500 sl202; Parque Duque; Duque de Caxias – RJ; CEP.: 25.085-009; inscrita no CNPJ-MF nº 27.113.682/0001-033, neste ato representada por **MARCELO VITAL DOS SANTOS**, ao final assinado, inscrito no CPF: 103.154.127-63, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (QUALITATIVO E QUANTITATIVO) AO CONTRATO Nº 013/2023, E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 186, inciso I e II, e art. 187, inciso I e II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-330003/001670/2024 e SEI-170002/000147/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização do acréscimo de serviços (qualitativo e quantitativo) ao contrato Nº 013/2023 e adequação de cronograma com prorrogação da execução e vigência, relativo à *“Reformas das Fachadas, Cobertura e Pátio do Prédio sede da Empresa de Obras Públicas do estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ”*, localizado na Rua Campo de São Cristóvão nº 138 – São Cristóvão, Município do Rio de Janeiro/RJ observando o art. 186 e art. 187, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo): O presente Termo Aditivo visa o acréscimo qualitativo/quantitativo, de itens não previstos originalmente, correspondente ao valor de **R\$374.467,03** (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos) equivalente a **8,94%** (oito vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do contrato; e o Acréscimo quantitativo correspondente a **R\$ 1.675.872,64** (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta quatro centavos), equivalente a **40,00 %** (quarenta por cento) do valor inicial do contrato, resultando em um Acréscimo do valor total de **R\$ 2.050.339,67** (dois milhões cinquenta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) equivalente a **48,94%** (quarenta e oito vírgula noventa e quatro por cento) do valor da contratação. Desta forma, o

(Handwritten signatures and initials)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 6.240.339,67** (seis milhões duzentos e quarenta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o constante no processo administrativo SEI-170002/000147/2022, com amparo no art. 81, I e § 1º, da Lei 13.303/2016, art. 189, I e § 1º e art. 190 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará, levando em consideração o conjunto de acréscimos firmados mediante instrumentos anteriores, em um aumento percentual total de 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato na forma do art. 189, §1º do RLC/EMOP-RJ e do art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016, portanto, dentro dos parâmetros estabelecidos legalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O acréscimo de serviços previstos para consecução do objeto contratual resultará na adição do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 2.050.339,67** (dois milhões cinquenta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), seguindo o cronograma de desembolso previsto.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 6.240.339,67** (seis milhões duzentos e quarenta mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Prorrogação): Pelo presente instrumento fica formalizado a prorrogação da contagem do prazo de execução e vigência do Contrato nº 013/2023, nos termos do cronograma físico financeiro 83615667. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de **29/03/2025** e de vigência contratual para a data de **22/04/2025**

PARAGRÁFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por **120 dias**, dando-se ao Contrato total de 510 dias e fixando o seu termo final para 22/04/2025, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 013/2023 e art. 186, do RLC/EMOP.

PARAGRÁFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por **120 dias**, dando-se ao contrato total de 420 dias e fixando o seu termo final para **29/03/2025**, conforme a Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2023 e art. 187, do RLC/EMOP.

CLÁUSULA SEXTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4490.51.08

Fonte de Recurso: 1.501.145

Programa de Trabalho: 53510.151220434.1025

Parágrafo único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

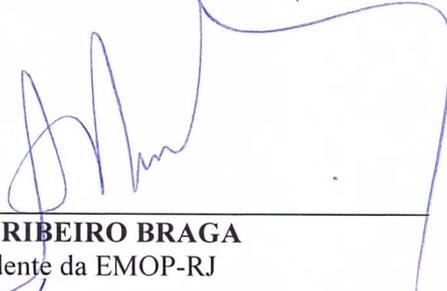
CLÁUSULA OITAVA (Da ratificação): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 013/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

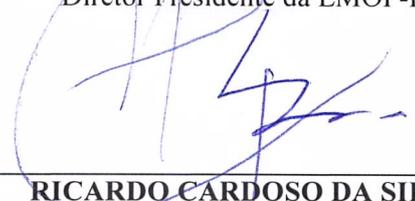
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

PELA CONTRATANTE:



ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ



RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:



MARCELO VITAL DOS SANTOS

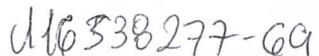
Representante Legal da VITAL MESTRES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME:

ID/CPF:



NOME:

ID/CPF: